

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar

(X) Sim. Documento: ETP 073/2025 SMED

() Não. Justificativa:

2 – OBJETO:

Aquisição de gêneros alimentícios estocáveis para as escolas municipais de educação infantil, de ensino fundamental e entidades filantrópicas colaboradas.

- Tipo de contratação

Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(X) Fornecimento em mais de uma parcela

Caracterização do objeto:

(X) Bem ou serviço comum. (Art. 6º, XIII da lei nº 14.133/21), são “bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”).

Forma de adjudicação:

(X) Por item.

() Por lote. Justificativa para a formação de lote(s):

Critério de julgamento das propostas:

(X) Menor preço.

() Maior desconto.

() Menor taxa.

() Maior oferta.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, inclusive quanto a sua documentação, nos seguintes termos:

a) Para os itens (ampla concorrência), os interessados que atendam aos requisitos do Edital.

b) Para os itens (cota reservada), somente as empresas enquadradas como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI, nos termos do art. 3º e 18º - E, ambos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/1.

3.2 – No caso de não comparecerem Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual para os itens de cota reservada ou, ainda, na ocorrência de uma das causas de afastamento do benefício do art. 48, por força do que dispõe o art. 49, ambos da



Lei Complementar nº 123/06, tais itens poderão, a critério do Pregoeiro, ser abertos à disputa para todos os licitantes presentes na sessão pública.

4 – VALOR ESTIMADO DO OBJETO:

Os valores estimados da contratação, unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Total (R\$)	Modalidade de Participação Sugerida
1	Açúcar de baunilha	10	183,60	Licitação Exclusiva para ME/EPP
2	Açúcar mascavo	1.000	6.890,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
3	Açúcar refinado	5.000	21.800,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
4	Amido de milho	200	1.680,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
5	Arroz tipo I, orgânico	8.750	57.050,00	Cota Reservada para ME/EPP
6	Arroz tipo I, orgânico	26.250	171.150,00	Ampla Concorrência
7	Biscoito de Leite	5.000	44.750,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
8	Biscoito tipo Maria	2.000	23.960,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
9	Biscoito salgado tipo cracker	3.000	29.010,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
10	Biscoito de polvilho sem glúten	10	600,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
11	Biscoito sem glúten Cracker	25	294,75	Licitação Exclusiva para ME/EPP
12	Biscoito sem glúten Maria	70	899,50	Licitação Exclusiva para ME/EPP
13	Cacau em pó	2.000	45.900,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
14	Pó para café solúvel	200	20.640,00	Cota Reservada para ME/EPP
15	Pó para café solúvel	600	61.920,00	Ampla Concorrência
16	Coco ralado	10	451,50	Licitação Exclusiva para ME/EPP



17	Creme de leite	50	187,50	Licitação Exclusiva para ME/EPP
18	Emulsificante	15	159,90	Licitação Exclusiva para ME/EPP
19	Erva doce	55	183,70	Licitação Exclusiva para ME/EPP
20	Ervilha ao vapor	10.000	26.300,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
21	Extrato de tomate	6.000	75.420,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
22	Farinha de arroz	12	138,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
23	Farinha de mandioca	3.500	16.520,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
24	Farinha de trigo, especial	2.000	6.580,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
25	Farinha de trigo 100% integral	500	3.435,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
26	Fécula de batata	120	2.754,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
27	Feijão preto tipo 1	7.500	42.000,00	Cota Reservada para ME/EPP
28	Feijão preto tipo 1	22.500	126.000,00	Ampla Concorrência
29	Fermento químico em pó	150	460,50	Licitação Exclusiva para ME/EPP
30	Fermento seco para pão	3	213,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
31	Geleia de goiaba	8.750	47.600,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
32	Leite de coco	200	1.432,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
33	Leite em pó integral	6.250	82.000,00	Cota Reservada para ME/EPP
34	Leite em pó integral	18.750	246.000,00	Ampla Concorrência
35	Lentilha	4.000	29.720,00	Cota Reservada para ME/EPP



36	Lentilha	12.000	89.160,00	Ampla Concorrência
37	Liga neutra	30	279,90	Licitação Exclusiva para ME/EPP
38	Massa alimentícia, de arroz	50	380,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
39	Macarrão com ovos, espaguete	20.000	51.800,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
40	Massa alimentícia, com ovos, parafuso	20.000	49.200,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
41	Margarina, sem sal	20	182,20	Licitação Exclusiva para ME/EPP
42	Milho ao vapor	1.000	25.160,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
43	Polvilho azedo	40	464,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
44	Polvilho doce	60	744,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
45	Uva passa branca	500	4.500,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
46	Vinagre de álcool	7.330	18.325,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
47	Óleo de girassol refinado	9.700	109.125,00	Cota Reservada para ME/EPP
48	Óleo de girassol refinado	29.100	327.375,00	Ampla Concorrência
49	Sal refinado iodado	11.000	16.500,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
50	Pão multigrãos	11.250	158.062,50	Cota Reservada para ME/EPP
51	Pão multigrãos	33.750	474.187,50	Ampla Concorrência
52	Pão de centeio	7.500	71.550,00	Cota Reservada para ME/EPP
53	Pão de centeio	22.500	214.650,00	Ampla Concorrência
54	Pão massa doce integral	9.000	155.880,00	Cota Reservada para ME/EPP
55	Pão massa doce integral	27.000	467.640,00	Ampla Concorrência



56	Bolo de cenoura	3.000	91.740,00	Cota Reservada para ME/EPP
57	Bolo de cenoura	9.000	275.220,00	Ampla Concorrência
58	Espessante e geleificante alimentar	80	2.854,40	Licitação Exclusiva para ME/EPP
59	Extrato de soja sem lactose	40	1.152,80	Licitação Exclusiva para ME/EPP
60	Fórmula infantil (restrição de lactose)	13	2.167,75	Licitação Exclusiva para ME/EPP
61	Fórmula infantil (0-6 meses)	75	2.100,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
62	Fórmula infantil (6-12 meses)	200	12.164,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
63	Fórmula infantil (base de soja)	40	3.893,20	Licitação Exclusiva para ME/EPP
64	Fórmula infantil (anti-regurgitação)	13	780,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
65	Fórmula infantil (proteína hidrolisada)	25	4.028,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
66	Fórmula infantil (aminoácidos livres)	50	7.156,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
67	Suplemento alimentar infantil	25	1.135,25	Licitação Exclusiva para ME/EPP
68	Leite em pó integral, ZERO LACTOSE	250	6.010,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP
69	Fórmula infantil, de seguimento, a base de soja	25	1.350,00	Licitação Exclusiva para ME/EPP

*Não consta ID

Fonte de pesquisa: Site Licitacon/RS, Portal de Compras Públicas.

Será admitida a participação de consórcios de empresas?

() Sim.

(X) Não. Não será aplicado para esse item.

No interesse da Contratante, o objeto poderá ser acrescido ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, conforme disposto no Art. 125 da lei 14.133/21.



É vedada a compensação de quantitativos de acréscimos e supressões, devendo as eventuais alterações de quantitativos considerarem os acréscimos e supressões de forma isolada, nos termos da orientação do Acórdão nº 749/2010 – TCU – Plenário.

5 – JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos gêneros alimentícios tem como objetivo atender as necessidades nutricionais dos alunos e a formação de hábitos alimentares saudáveis, durante sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e rendimento escolar, de modo a suprir, no mínimo 70% das necessidades nutricionais diárias dos alunos das EMEIS, 30% das escolas quilombolas e 20% para os demais alunos matriculados em pré-escolas, escolas de ensino fundamental e EJA, de acordo com as resoluções do FNDE.

6 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Características da embalagem: adequação da embalagem aos alimentos e/ou produtos alimentícios, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, peso e informação nutricional.

Quanto ao produto: aparência, consistência, odor, textura, quantidade e demais aspectos de qualidade, bem como a especificação do produto. No rótulo do produto deverá ser descrita a composição nutricional.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, com o Código Sanitário, e com o Código de Defesa do Consumidor vigentes.

O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 90% de vida útil, a contar da data de entrega do produto nas entidades.

O produto que não possuir identificação na embalagem, prazo de validade, peso, número do registro ou protocolo do órgão competente no seu rótulo não será recebido pela fiscalização da Administração Pública, devendo ser substituído pela empresa contratada no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da notificação ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

Todo o produto deteriorado, ainda que com data de validade vigente, deverá ser trocado pela empresa Contratada no prazo de 24 horas, contadas do recebimento da notificação ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

Todos os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em veículos licenciados pelos órgãos de Vigilância Sanitária, com licença sanitária atualizada apresentada sempre que solicitado. Os alimentos e/ou produtos alimentícios deverão ser transportados em compartimento de carga que tenha total separação entre motorista (cabine) e a carga.

Tais veículos deverão atender às normas sanitárias vigentes, além de estarem em perfeito estado de funcionamento, a fim de evitar interrupções ou atrasos na entrega dos produtos. A manutenção e a higienização destes veículos devem estar sempre de acordo com a descrição dos serviços prestados e conforme a legislação vigente.

7 – AMOSTRA/PROTÓTIPO:

Será exigida amostra / protótipo?

() Não será exigida apresentação de amostra/protótipo.

(X) Será exigida apresentação de amostra/protótipo.



Justificativa: Na resolução FNDE/CD nº 06 de 08 de maio de 2020, encontra-se estabelecida a necessidade de apresentação de amostras para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas às avaliações imediatamente após a fase de habilitação.

Para todos os itens solicitados deverão ser entregues uma amostra dos produtos, na embalagem original, sendo que biscoito de leite, biscoito Maria, biscoito salgado com gergelim, biscoito de polvilho sem glúten, biscoito sem glúten Cracker, biscoito sem glúten Maria, cacau 100% em pó, emulsificante, extrato de tomate, farinha de arroz, farinha de mandioca, farinha de tapioca granulada, fécula de batata, leite em pó integral zero lactose, leite em pó integral instantâneo, liga neutra, massa alimentícia tipo parafuso de arroz, massa alimentícia com ovos tipo espaguete, massa alimentícia com ovos tipo parafuso, margarina sem sal, polvilho azedo e polvilho doce, pão multigrãos, pão de centeio, pão massa doce integral, bolo de cenoura, espessante, extrato de soja, fórmula infantil de zero a doze meses, fórmula infantil de zero a seis meses, fórmula infantil de seis a doze meses, fórmula infantil de zero a doze meses à base de soja fórmula infantil de zero a doze meses com espessante, fórmula infantil de segmento com proteína láctea extensamente hidrolisada, fórmula infantil para lactentes à base de aminoácidos livres e sem lactose, suplemento alimentar hipercalórico, leite em pó zero lactose e fórmula infantil de soja à partir de doze meses deverá ser fornecida acompanhada da amostra a ficha técnica do produto com data atualizada de no máximo um ano.

Todos os alimentos deverão estar livres de gorduras trans.

Todas as amostras devem ser etiquetadas identificando o item, o fornecedor e o prego, e deverão ser entregues na sede da SMED, na Avenida Itacolomi, 3600, prédio 04, 3º andar, no Setor de Alimentação Escolar, no horário das 08 h às 12 h e das 13 h às 17 h, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contados da declaração do vencedor da fase de lances de habilitação na licitação pública.

Observadas as marcas indicadas na proposta de preços, também serão admitidas até 05 (cinco) marcas diversas em relação a cada gênero para fins de avaliação das amostras. Havendo aprovação de, pelo menos, uma marca em relação ao gênero, dar-se-á por aprovada a amostra em relação ao gênero específico. Será formulado parecer em até 10 dias úteis, ficando o mesmo à disposição da licitante no Setor de Compras. Caso nenhuma amostra seja aprovada em relação a determinado gênero, a licitante será notificada pelo Setor de Compras (notificação acompanhada do parecer do Núcleo de Controle de Qualidade) para, em até dois dias úteis, apresentar novas amostras em relação a este gênero específico ao Setor de Alimentação Escolar. Caso a licitante não apresente novas amostras ou caso as novas amostras também sejam reprovadas, a licitante terá sua proposta desclassificada.

As amostras serão analisadas pelo Núcleo de Controle de Qualidade (NCQ) nos seguintes itens:

Quanto à embalagem: lacre, resistência, se o tipo de embalagem apresentado está adequado para garantir a conservação do produto, se está íntegra, como por exemplo: sem avarias e/ou sujidades.

Quanto à rotulagem: identificação do produto, prazo de validade, peso, bem como informações de rotulagem conforme a legislação sanitária vigente. Também será verificado se as informações de rotulagem estão de acordo com a especificação do edital para cada tipo de produto.

Caracterização do produto: aparência, consistência, sabor característico, odor, textura, cocção, diluição e sedimentação.



Características técnicas: rotulagem, laudo técnico e ficha técnica (caso se aplique). As fichas técnicas devem corresponder a rotulagem do produto amostrado.

Características do produto deverão estar conforme legislação específica para o produto solicitado.

Alimentos recusados deverão ser repostos em 24 horas.

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Alvará Sanitário emitido por órgão responsável em Vigilância Sanitária da sede do licitante válido na data da licitação, quando aplicável, para a atividade conforme legislação vigente.

Declaração de que possui veículo próprio ou locado com licença sanitária para transporte de gêneros alimentícios, emitida por órgão responsável em Vigilância Sanitária, válido na data da licitação.

A licitante deverá apresentar Declaração de Pleno Conhecimento do Objeto, assinada pelo responsável legal da empresa, dando ciência e conhecimento das distâncias, locais de entrega, das condições de acesso e trafegabilidade, entre outros fatores, ficando assim assegurado de que possuem total conhecimento da estrutura logística e operacional que terão que dispor para atendimento das demandas referentes ao objeto do edital, no que tange a relação distância, locais de entrega e cronograma de execução;

Todos os documentos apresentados devem ter validade vigente.

9 – ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

Para efeito do Art. 59, III da lei nº 14.133/21, os preços estimados neste termo de referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

10 – PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO:

Toda a comunicação referente às planilhas e forma de entrega será realizada por e-mail. No início do contrato deverá ser informado os endereços eletrônicos utilizados e toda troca deverá ser repassada ao setor de alimentação escolar.

A entrega deverá ocorrer durante o horário de funcionamento das escolas municipais.

No recebimento dos alimentos e/ou produtos alimentícios, e/ou sempre que necessário, serão verificadas a temperatura do compartimento de carga do veículo de transporte e do alimento/produto alimentício. Caso esteja em desacordo com a legislação vigente e/ou rotulagem, o produto será devolvido imediatamente, e deverá ser informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo I.

O alimento e/ou produto alimentício que estiver em desacordo com a especificação/descrição, termo de referência e legislação sanitária vigente não será recebido. Será informado no recibo sobre o não recebimento (produto não conforme), conforme anexo I. O alimento recusado deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas, para produtos perecíveis, e de no máximo 05 (cinco) dias úteis para gêneros alimentícios não perecíveis. Deverá ser entregue produto de ótima qualidade e em temperatura adequada, no caso dos produtos refrigerados ou congelados. Não será aceito produto que apresente



características de congelamento inadequado (com a presença de cristais de gelo ou de acúmulo de água congelada).

Durante o fornecimento, todo produto entregue deverá apresentar as mesmas características contidas na amostra do produto.

O produto deteriorado, ainda que com data de validade vigente, deverá ser substituído pela empresa contratada, bem como entregue, no prazo máximo de 24 horas para produtos perecíveis, contadas do recebimento da notificação por e-mail ou comunicado lavrado pela Fiscalização.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) se encarregar do fornecimento, inclusive transporte e distribuição, dos produtos até os locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação (SMED), observando a relação de gêneros alimentícios elaborada pelo Setor de Alimentação Escolar.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deve ser executado de forma estratégica, integrada e harmônica, de modo a atingir níveis de qualidade e segurança satisfatórios.

O fornecimento dos gêneros alimentícios deverá ser realizado nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, no total de 99 instituições, durante 12 meses, com as datas e os gêneros alimentícios previamente estabelecidos pela Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o estipulado nas respectivas Ordens de Entrega/Fornecimento dos gêneros.

Caberá ao Setor de Alimentação Escolar da SMED fornecer à Contratada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a relação dos gêneros alimentícios que deverão ser distribuídos nas entidades. Para os gêneros perecíveis poderá ser alterada, para mais ou para menos, devendo-se notificar a Contratada com 04 (quatro) dias de antecedência da data do fornecimento, via e-mail.

A relação dos gêneros alimentícios estabelecida pela Contratante seguirá as recomendações do PNAE (programa nacional de Alimentação Escolar), atendendo 20% das necessidades diárias dos alunos das escolas de ensino fundamental e entidades filantrópicas, 70% das necessidades diárias das EMEIS, 30% das necessidades dos alunos quilombolas.

A entrega das fórmulas infantis (do item 48 ao 59) deverá ser executada de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades da Secretaria, através de Nota de Empenho, devidamente assinada pelo ordenador de despesas, na Secretaria Municipal de Educação, no Setor de Alimentação escolar - Avenida Itacolomi, 3600, prédio 04, 3º andar, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, Gravataí/RS.

A entrega dos pães e bolos deverá ocorrer nas Escolas e Entidades Filantrópicas nas segundas-feiras, e nas EMEIS e Escolas Quilombolas nas segundas e quartas-feiras.

No momento da entrega, os pães e bolos devem encontrar-se macios ao toque, não devendo ter sido produzidos há mais de 24 (vinte e quatro) horas.

A entrega dos gêneros estocáveis (do item 01 ao 43), deverá ser executada mensalmente e/ou quando se fizer necessário. Se houver necessidade de reforço dos gêneros estocáveis será solicitado e a empresa terá sete dias corridos para entrega.

Se houver necessidade de ajustes nas quantidades de entrega de gêneros perecíveis, será solicitado pelo Setor de Alimentação Escolar da SMED na quarta-feira da semana anterior à entrega.



A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) entregar, nas unidades escolares municipais e entidades colaboradas credenciadas e habilitadas pelo FNDE, os gêneros mediante recibo, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham a data, carimbo e assinatura do(a) funcionário(a) da escola encarregado(a) pelo recebimento dos produtos. Os recibos deverão seguir os modelos, conforme anexo II, sendo considerado para fins de faturamento apenas os recibos que contenham numeração em ordem cronológica crescente.

O recibo deverá conter a identificação completa da empresa e da escola, descrição detalhada do item entregue, unidade de medida, quantidade, valor unitário, data de entrega, carimbo da escola e assinatura do funcionário da escola, conforme anexo II.

Será de única e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) contratada(s) a assunção de quaisquer prejuízos causados por si ou por seus empregados a terceiros ou a municipalidade, por conta da execução do objeto contratado.

A entrega dos alimentos e/ou produtos alimentícios nas entidades deverá ser realizada por mão de obra treinada e identificada (boné ou touca, uniforme, contendo o nome da empresa).

O horário das entregas será das 8h às 12h e das 13h às 17h. A entrega deverá ser realizada nos horários determinados, não podendo ocorrer atrasos ou falta de alimentos e/ou produtos alimentícios de acordo com a relação previamente estabelecida, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pela fiscalização da administração.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com a Resolução da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos do Ministério da Saúde, com o Código Sanitário, e com o Código de Defesa do Consumidor vigentes.

Os alimentos e/ou produtos alimentícios entregues deverão estar de acordo com as normas e legislação vigente dos órgãos regulamentadores para a categoria/tipo de produto, como órgãos de Vigilância Sanitária e de Saúde; de agricultura, pecuária e de abastecimento; código de defesa do consumidor, dentre outros.

Os locais de entrega estão informados no anexo III deste termo de referência.

11 – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os recursos para pagamento dos serviços correrão por conta das despesas orçamentárias:

Ação	Referência	Elemento	Descrição
2478 – Manutenção e outras despesas – EMEF	899	333903007 000000000 00	Gêneros de alimentação
2486 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Creche	925	333903007 000000000 00	Gêneros de alimentação
2487 – Manutenção e outras despesas – EMEI – Pré-escola	930	333903007 000000000 00	Gêneros de alimentação

12 - FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Para a fiscalização da contratação será designado(a) o(a) servidor(a) Tanara da Conceição Cardozo, matrícula 33106-1.

13 – GARANTIA:

13.1 - O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 90% de vida útil, a contar da data de entrega do produto nas entidades.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

14.1 – Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, e no Termo de Referência;

14.2 – Manter, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Gravataí, imediatamente, qualquer alteração nas condições que deram ensejo à sua habilitação;

14.3 – Arcar com os débitos fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, seguros e de responsabilidade civil, bem como despesas com viagens, estada e permanência de pessoal decorrentes da contratação;

14.4 – Reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções. Responsabilizando-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas.

14.5 – A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

14.6 - Zelar e garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.

14.7 - Arcar com todos os danos, prejuízos e despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com plena responsabilidade com a carga e descarga dos produtos até o local indicado a ser entregue.

14.8 - Permitir e facilitar a ação da fiscalização do Município, cumprindo as exigências da mesma.

14.9 - Comunicar a CONTRATANTE, por e-mail: smed.dae@gravatai.rs.gov.br, a qualquer tempo, toda anormalidade que possa prejudicar a execução do Contrato, prestando os esclarecimentos pertinentes e, se for o caso, providenciando a devida correção.

14.10 - Emitir Nota Fiscal, onde conste, no mínimo, o tipo de produto, a quantidade fornecida,



valor unitário e valor total, conforme Nota de Empenho.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

15.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida nos termos da Ata de

Registro de Preço e do Termo de Referência;

15.2 - Rejeitar em todo ou em parte, os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da CONTRATANTE;

15.3 - Notificar a CONTRATADA, por e-mail, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

15.4 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência;

15.5 – Exercer a fiscalização referente ao objeto da contratação;

15.6 – Prestar à contratada as informações e esclarecimentos eventualmente solicitados;

15.7 – Proporcionar à contratada todas as condições necessárias à normal execução do objeto contratado;

15.8 – O CONTRATANTE tem igualmente a obrigação de reter valores, no momento do

pagamento para a CONTRATADA, quando houver incidência de ação judicial em que o Município for demandado, direta ou indiretamente, quer seja solidário ou subsidiariamente, relativamente a encargos sociais, trabalhistas e demais responsabilidades relativas à mão de obra envolvida na prestação de serviços, ou a ela vinculada sob qualquer circunstância.

16 – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

16.1 - Nos casos de atraso injustificado na execução do objeto ou de atraso no adimplemento das obrigações contratuais, o contratante poderá aplicar à contratada multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento).

16.2 - Pela inexecução parcial ou total do contrato, o contratante poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em proporção aos casos de desatendimento das obrigações da contratada, podendo ser cumulada com a multa moratória prevista no subitem acima;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação



perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

16.3 - A critério exclusivo da contratante, o recebimento das multas aplicadas poderá ocorrer deduzindo-se do pagamento mensal devido à contratada, a quantia correspondente à citada penalidade.

16.4 - As multas são independentes ou autônomas e a aplicação de uma não exclui a possibilidade de aplicação de outras por parte da contratante.

16.5 - O contratante poderá cobrar as multas administrativa e judicialmente.

16.6 - No caso de aplicação de quaisquer das penalidades previstas nos itens acima, é assegurada à contratada o direito de ampla defesa em processo administrativo a ser instaurado.

15.7 - O pagamento de multa pelo contratante não o exime da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que possa acarretar à Administração.

16.8 - Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério da Contratada que deverá examinar a legalidade da condutada empresa.

16.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Contratante, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades.

17 - PAGAMENTO:

17.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o ateste do fiscal quanto ao recebimento definitivo do objeto licitado, mediante abertura de processo digital pela licitante, no sitio da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme Ordem de Serviço nº 01/2022, com emissão da Nota Fiscal/Fatura correspondente e com observância do estipulado na Lei nº 14.133/2021.

17.2 – A Ordem de Serviço poderá ser acessada através do seguinte link:

<https://gravatai.atende.net/atende.php?rot=1&aca=119&ajax=t&processo=viewFile&ajaxPrevEnt=1655294693172&file=F1B19676CDB661EE9345654D0277378113616643&sistema=WPO&classe=UploadMidia>.

18 - VIGÊNCIA:

18.1 - Por interesse da Administração Pública e desde que respeitada todas as cláusulas deste, a ATA terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período, desde que se mantenham os valores, conforme a Lei 14.133/2021.



19 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1 - Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

19.2 - Em caso da não entrega do produto ou prestação dos serviços conforme solicitação, a Contratada deverá informar os motivos ao contratante, no prazo de até 24 h. Caso não informado, caberá a imposição das sanções, conforme prevê as cláusulas contratuais.

Gravataí, 05 de novembro de 2025

Priscila Bones Rocha

Matrícula nº 31088-1



ANEXO I

Modelo de formulário de não conformidade/devolução de produto

FORMULÁRIO DE NÃO CONFORMIDADE / DEVOLUÇÃO DE PRODUTO

Nome da Escola: _____

Identificação da empresa fornecedora do produto: _____

Fabricante do produto: _____

Produto: _____

Validade: _____ Lote: _____

Não Conformidade	
Alimento com presença de gorgulho / caruncho	
Alimento com traça dos cereais (fios de seda, parecendo teia de aranha)	
Alimento com presença de mofo ou bolor	
Embalagem violada / não íntegra	
Fruta com aparência externa adequada, porém apodrecida por dentro	
Carne com excesso de gordura / nervos	
Alimento apresentando cheiro não característico	
Alimento apresentando objeto ou corpo estranho	
Alimento com rotulagem inadequada	
Outro, especificar:	

Observações: _____

Nome do responsável pelo preenchimento: _____

Assinatura: _____

Data: ____/____/____

IMPORTANTE: Este documento deverá ser encaminhado para o Setor de Alimentação Escolar através do seguinte e-mail: smed.dae@gravatai.rs.gov.br



ANEXO II

Modelo de recibos de entrega

Nome da empresa		Número do Recibo:		
Identificação completa da empresa:				
Identificação da Escola:				
Escola:				
Descrição dos produtos Endereço:	Valor Unitário	Marca	Unidade de medida	Total Kg
Carne bovina coxão de dentro, embalagem 1 kg				

Data:

Carimbo:



ANEXO III

Listagem dos endereços e telefones das EMEI'S 2025

01. E.M.E.I. Barnabé – Fone: 3191-4889	
End: Rua Coronel Sampaio, n° 614 – Parque dos Eucaliptos – RS 118	
02. E.M.E.I. Bela Rosa– Fone: 3191-4907	
End: Rua Morro dos Conventos, n °144 – COHAB A	
03. E.M.E.I. Bem – Me – Quer – Fone: 3191-4906	
End: Rua José Henrique Barbosa dos Santos, nº 230 – Loteamento Jardim Guaianuba – Centro – Gravataí	
04. E.M.E.I. Construindo o Futuro – Fone: 3191-4872	
End: Rua Abrilino Marcelino Gomes, nº 400 – Parque Dom Feliciano – Centro – Gravataí	
05. E.M.E.I. Favo de Mel – Fone: 3191-4873	
End: Rua Ouro Preto esquina com a rua Getúlio Vargas, sem número (em frente à EMEF Ladislau de Oliveira) Bairro Vila Natal – Gravataí	
06. E.M.E.I. Mundo de Zacarias – Fone: 3191-4874	
End: Rua Rui Tedesco, nº 51 COHAB-C – Pda. 74	
07. E.M.E.I. Nossa Senhora dos Anjos – Fone: 3191-4878	
End: Rua Navegantes, nº 15 – Vila Natal	
08. E.M.E.I. Olenca Valente – Fone: 3191-4891	
End: Av. Vila Rica, nº 1839 Pda. 62 – Vila Branca	
09. E.M.E.I. Oniva de Moura Brizola – Fone: 3191-4875	
End: Rua Ambrosina Fonseca, nº 437 Pda. 86 – Parque dos Anjos	
10. E.M.E.I. Professora Carolina Menger da Rosa – Fone: 3191-4885	End. Rua
Franciscano, nº 56 – Pda. 103 – Barro Vermelho – Gravataí	
11. E.M.E.I. Raio de Sol – Fone: 3191-4892	
End: Rua Angélica Apolo, nº 541 – Pda. 76, Vila São Vicente (Atrás da EMEF Áurea Celi)	
12. E.M.E.I. Clóvis Zanata – Fone: 3191-4888	
End: Travessa Venezuela, nº 85 – Santa Fé	

Listagem dos Endereços e telefones das ESCOLAS – 2025



01. E.M. de Ens. Fund. Alberto Pasqualini – Fone: 3191-4976 / 3191-4979 – End. Rua Evaristo da Veiga, nº 440-Pda: 67 – Morada do Vale II **CEP 94120-310**

02. E.M. de Ens. Fund. Albino Dias de Melo – Fone: 99749-4341 – End. Travessa João Schmitt, nº 90 – Pda:79/A – Morro Agudo **CEP 94000-000**

03. E.M. de Ens. Fund. Amélia Schemes – Fone: 3191-5168 / 3191-5167 / 3191-5166 – End. Rua Amélia Schemes, nº 339 – Parque Monte Claro **CEP 94100-640**

04. E.M. de Ens. Fund. Antº Aires de Almeida – Fone: 3191-4951 / 3191-4952 –End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família **CEP 94198-240**

05. E.M. de Ens. Fund. Antº Ramos da Rocha – Fone: 3191-4860 / 3191-9730 – End: Rua Amazonas, nº 165 – Pda: 88 – Parque dos Anjos **CEP 94185-370**

06. E.M. de Ens. Fund. Augusto Longoni – Fone: 3191-4927 / 3191-4929 / 3191-4928 – End. Rua Jardel Filho, nº 90 – Águas Claras **CEP 94110-311**

07. E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3191 4987/ – End: Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76 **CEP 94155-080**

08. E.M. de Ens. Fund. Bárbara Maix – Pré – Fone: 3191-4876 / 3191-4877 –End. Rua Santa Ana, nº 146 – Pda 67 – Vila Branca **CEP 94090-640**

09. E.M. de Ens. Fund. Bom Jesus – Fone: 3191-4897 / 3191-4896 –End. Rua Francelino Schmitz, nº 1302 – Pda. 67 – Vila Cruzeiro **CEP 94065-340**

10. E.M. de Ens. Fund. Bonsucesso – Fone: 3191-4916 – End. Av. Borges de Medeiros, nº 791 – Pda: 72 – Vila Bonsucesso **CEP 94130-110**

11. E.M. de Ens. Fund. Breno J. Garcia – Fone: 3191-4942 – End. Rua Dona Cledi – nº 246 – Pda: 103 – Passo da Caveira **CEP 94198-110**

12. E.M. de Ens. Fund. Castro Alves – Fone: 3191-4871 – End: Rua do Rosário – Fazenda Vargas – Pda: 96 – Morungava **CEP 94025-060**

13. E.M. de Ens. Fund. Cecília Meireles – Fone: 3106-1017 / 9739-1290 – End. Estrada Passo do Portãozinho – Pd: 107 – Morungava **CEP 94000-000**

14. E.M. de Ens. Fund. Cerro Azul – Fone: 3191-4922 / 3191-4931 / 3191-4923 – End. Estrada Triunfo – nº 800 – Pda. 97 – Morungava **CEP 94000-000**

15. E.M de Ens. Fund. Cincinato J. do Vale – Fone: 3191-4862 / 3191-4911 – End. Travessa Jardim, nº 46 – Pda: 76 – Vila São José **CEP 94025-010**

16. E.M. de Ens. Fund. Cônego J. Cordeiro – Fone: 3191-4890 –End. RS 020 – Pda: 89 – Fazenda Conceição – nº 1355 Cátia **98605 5615 CEP 94000-000**

17. E.M. de Ens. Fund. Costa do Ipiranga – Fone: 3191-4943 / 99872-2540 – End. Henrique Closs, nº 1095 – Costa do Ipiranga **CEP 94000-970**



18. E.M. de Ens. Fund. Dorival C. L. de Oliveira – Fone: 3431-4861 / 3431-4919 – End. Rua Vigário Luís Azevedo, nº 87 – Pda. 99 – Passo da Caveira CEP 94000-000
19. E.M. de Ens. Fund. Duque de Caxias – Fone: 3191-4917 / 3191-4918 – End: Rua Dakar, nº 280 – RS 20 Pda. 80 – Itacolomi CEP 94000-000
20. E.M. de Ens. Fund. Érico Veríssimo – Fone: 3496-4201 – End. Rua Bagé, nº 468 – Pda: 64 – Vila Vera Cruz CEP 94090-190
21. E.M. de Ed. Especial Professora Mercedes Helena Vicentini – Fone: 3191-4863 / 3191-4861 End. Rua Otávio Dutra, nº 270 – Bairro Cohab C – Pda. 74
22. E.M. de Ens. Fund. Bilíngue para Surdos – Fone: 3191-4887 / 3191-4886 / 3191-4885 – End. Rua: Adib Teixeira Schimdt, nº 25 – Centro CEP 94035-360
23. E.M. de Ens. Fund. Farroupilha – Fone: 3191-4934 – End. RS 030, nº 112 – Passo da Taquara – Pda. 112 CEP 94000-000
24. E.M. de Ens. Fund. Humberto de Campos – Fone: 3191-5169 – End. Estrada Henrique Closs, nº 4030 – Santa Tecla CEP 94000-000
25. E.M. de Ens. Fund. Ivete Serafini – Fone: 3488-6509 – End. Rua Marcílio Silveira de Jesus nº 301 – Pda: 90 – Dona Mercedes CEP 94185-530
26. E.M. de Ens. Fund. Jardim Florido – Fone: 3490-7505 – End. Guarulhos, nº 570 – Pda: 62 – Parque Florido CEP 94075-310
27. E.M. de Ens. Fund. Jerônimo Timóteo da Fonseca – Fone: 3191-5179 / 3191-5180 – End: Orlando Carlos, nº 310-Pda: 70 – Vila Monte Belo CEP 94055-090
28. E.M. de Ens. Fund. João Paulo II – Pré – Fone: 3423-3328 – End. Cunha Neto – s/nº – Pda. 63 – Morada do Vale I – Faixa de Taquara CEP 94085-180
29. E.M. de Ens. Fund. José Mariano G. Mota – Fone: 3191-4864 / 3191-4865 – End. Rua Boqueirão dos Passos, nº 367 – Pda. 73 – Boa Vista CEP 94045-320
30. E. M. de Ens. Fund. Ladislau de O. Nunes Fone: 3191-4866 / 3191-4867– End: Pres. Getúlio Vargas, nº 560 – Vila Natal CEP 94015-270
31. E.M. de Ens. Fund. Mariante Soares Pacheco Fone: 3191-4909 – End: Estrada dos Minuzzos, nº 2150 – Barro Vermelho – Pda 107 CEP 94000-000
32. E.M. de Ens. Fund. Mário Quintana – Fone: 3496-8383 – End. rua Ângelo Corso, nº 151 – Pda 61 – Morada do Vale III CEP 94080-210
33. E.M. de Ens. Fund. Monteiro Lobato – Fone: 3191-4884 – End. rua Bento Gonçalves, nº 266 – Pda: 68 – Vila Branca CEP 94150-020
34. E.M. de Ens. Fund. Cívico-militar Murialdo – Fone: 3191-4970 / 3191-4971 –End: Fernando Ferrary, nº 1860 – Pda: 107 – Barro Vermelho – Figueira Grande CEP 94130-220



35. E.M. de Ens. Fund. Nossa Sr. ^a Aparecida – Fone: 3191-4944 / 3191-4994 – End. rua Santa Fé, nº 280 – Pda. 64 – Vila Santa Fé **CEP 94060-100**

36. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3191-4903 / 3191-4904 / 3191-4902 – End. Travessa Harmonia – nº 36 – Vila Nova Conquista **CEP 94199-660**

37. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3191-5052 – End. Rua Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo **CEP 94040-060**

38. E.M. de Ens. Fund. Parque dos Eucaliptos – Fone: 3488-6324 – End. rua General Câmara, nº 200 – RS 118 – Km 18 – Bairro Parque dos Eucaliptos **CEP 94130-500**

39. E.M. de Ens. Fund. Paulo Freire– Fone: 3191-4937 – End. rua Uruguaiana, nº 225 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz **CEP 94090-440**

40. E.M. de Ens. Fund. Prefeito José Linck– Fone: 3191-4893 / 3191-4894 – End. Travessa Weber, nº 40 – RS 30 – Pda. 92 – Loteamento da Lagoa **CEP 94000-000**

41. E.M. de Ens. Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3191-5003 / 3191-5001 / 3191-5002 – End. rua Antenor Lemos – nº 370 – Morada do Vale I **CEP 94110-130**

42. E.M. de Ens. Fund. Pres. João Goulart – Fone: 3191-4882 / 3191-4883 – End. Rua Alcides Gonzaga, s/nº – Pda: 63 – Morada do Vale I **CEP 94080-390**

43. E.M. de Ens. Fund. Pres. Tancredo Neves Fone: 3191-4936 – End. rua Guilherme Ventura – n.º 80 – Pda. 87 – Parque dos Anjos **CEP 94000-000**

44. E.M. de Ens. Fund. Princesa Isabel – Pré – Fone: 3191-4940 – End. rua Concórdia Costa, nº 222 – Pda.64 – Bairro Parque do Sol **CEP 94000-000**

45. E.M. de Ens. Fund. Prof. Adriano O. Corrêa – Fone: 3191-4868 – End. rua Nelci L. Machado – n.º 239 – Pda. 79 – Residencial Conceição **CEP 94170-400**

46. E.M. de Ens. Fund. Prof.^a Idelcy S. Pereira – Fone: 3191-5122 / 3191-5123 – 3191-5124 – End. Estrada da Cavahada – n.º 1370 – Parque dos Anjos Pda: 87 **CEP 94195-340**

47. E.M. de Ens. Fund. Prof.^a Olenca Valente – Fone: 3490-5539 – End. Avenida Vila Rica, nº 1839, Pda. 61 – Vila Rica **CEP 94070-380**

48. E.M. de Ens. Fund. Raymundo Scherer – Fone: 3191-4939 – End. rua São Domingos, nº 95 – Pda: 63 – Bairro São Vicente **CEP 94060-130**

49. E.M. de Ens. Fund. Rosa Maria – Fone: 3191-4905 / 3431-8244 – End. rua Amor Perfeito, nº 145 – RS 118 – Bairro Rosa Maria **CEP 94100-410**

50. E.M. de Ens. Fund. Rui Ramos – Fone: 3191-4869 / 3191-4870 / 3431-7177 – End. Rua dos Tupis, nº 350 – Pda: 75 – Vila São Geraldo **CEP 94150-430**



51. E.M. de Ens. Fund. Santa Ana – Fone: 3191-5103 / 3191-5104 / 3191-5105 – End. Rua Francelino Schmitz, nº 330 – Pda 67 – Vila Cruzeiro **CEP 94065-340**

52. E.M. de Ens. Fund. Santa Cecília – Fone: 3422-0028 – End. rua Artur Avila, nº 216 – Pda: 107 – Vila Santa Cecília – Barro Vermelho **CEP 94000-000**

53. E.M. de Ens. Fund. Santa Cruz – Fone: 98062-7773 End: Santa Cruz – Pda 100
– Morungava **Simone 9924 50583**

54. E.M. de Ens. Fund. Santa Madalena – Fone: 99696-8592 – End. rua Rincão da Madalena, nº 2745 – Rincão da Madalena **CEP 94000-000**

55. E.M. de Ens. Médio Santa Rita de Cássia – Fone: 3191-5171 / 3191-5172 – End. rua Florianópolis, nº 350 – COHAB “A” – Pda. 68 **CEP 94050-080**

56. E.M. de Ens. Fund. Santo Antº de Pádua – Fone: 3191-5176 / 3191-5177 / 3191-5178 – End. Estrada Vânius Abílio dos Santos, nº 3315 – Pda. 77 – Parque Santo Antônio **CEP 94000-000**

57. E.M. de Ens. Fund. São Francisco de Assis – Fone: 3191-5170 – End. rua Guaíra, nº 93 – Pda. 79 – Vila Jansen **CEP 94035-040**

58. E.M. de Ens. Fund. São Marcos – Fone: 3191-4932 / 3191-4933 – End. rua Paes de Andrade, nº 97 – Pda: 83-A Bairro Itacolomi – Vila São Marcos **CEP 94000-000**

59. E.M. de Ens. Fund. Suely Silveira Soares – Fone: 3191-5042 – End. rua Coqueiros do Sul, nº 425 – Pda: 103 RS 030-Loteamento Breno

60. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791 – End. Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66 – Vila Branca **CEP 94090-290**

61. E. M. de Ens. Fund. Vera Cruz – Fone: 3191-4879 / 3191-4880 / 3191-4881 – End. rua Montenegro, nº 135 – Pda. 63 – Vila Vera Cruz **CEP 94090-410**

62. E.M. de Ens. Fund. Vila Neópolis – Fone: 3191-4915 / 3191-4913 – End. Rua Paraná, nº 17-Pda. 70 – Passo do Hilário **CEP 94100-210**

63. E. M. de Ens. Fund. Vinícius de Moraes – Fone: 3191-4920 / 3191-4921 – End. Travessa João Maia, nº 77 – Pda. 97 – Jardim do Cedro RS 030 **CEP 94197-090**



Listagem dos Endereços e telefones das ESCOLAS – EJA

01. E.M. de Ens.Fund. Antº Aires de Almeida – Fone: 3488-5288 – CEP 94198-240 End. Rua Franciscanos, nº 56 – Pda. 103 – Passo da Caveira – Vila Sagrada Família	
02.E.M. de Ens. Fund. Áurea Celi Barbosa – Fone: 3488 4853 – CEP 94155-080 End: Rua Marco Polo, nº 729 – Vila São Vicente – Pda: 76	
03. E.M. de Ens. Fund. Nova Conquista – Fone: 3490-5787 - CEP 94199-660	End.
Travessa Harmonia – nº 36 – Vila Nova Conquista	
04. E.M. de Ens. Fund. Osório R. Corrêa – Fone: 3490-1957 – CEP 94040-060 End:	
Camboim, nº 110 – Pda 72 – Vila São Jerônimo	
05. E.M. de Ens .Fund. Pres. Getúlio Vargas– Fone: 3497-6765 – CEP 94110-130 End. Rua Antenor Lemos - nº 370 – Morada do Vale I	
06. E.M. de Ens. Fund. Vânius A. dos Santos – Fone: 3496-2791 – CEP 94090-290 End: Av. dos Estados, nº 570 – Pda. 66- Vila Branca	



Listagem dos endereços e telefones das Filantrópicas I 2025

01. Escola de Ed. Infantil Cantinho Verde – Fone: 3497-4165 8608 0690 8608 0691 End.: Trav. Ponta Grossa, nº 210, Pda 80, Parque Residencial Itacolomi CEP 94.000 970
02. Escola Fada Madrinha – Fone: 3432 0306 8608 0598 8608 0687 End: Rua Lopes Trovão, 84 Morada do Vale II CEP 94120 320
03. Escola de Ed. Infantil Guilherme de Almeida – Fone: 3042 2565 8608 0602 86080689 End.: Rua Itacolomi, nº 336 – Pda. 68, Vila Branca CEP 94150 530
04. Escola de Ed. Infantil Mágico de Oz – Fone: 3431-2509 8608 0611 8608 0610 End. Rua Silveira Fonseca, nº511 – Pda. 87, Caça e Pesca – Parque dos Anjos CEP 94190 250
05. Escola de Ed. Infantil Pedacinho de Amor – Fone: 3490-1735 8608 0688 9298 6857 End.: Rua São Cristóvão, nº 96-Vera Cruz CEP 94090 320
06. Escola de Ed. Infantil Pequeno Príncipe – Fone: 3490-7094 8608 0686 9344 2069 End.: Rua Dona Cledi, nº 302 – Parada 103 Passo da Caveira – Gravataí – CEP 94090 310
07. Escola de Ed. Infantil Tia Anastácia – Fone: 3488-4919 8608 0604 86080605 End.: Rua José Franklin Alves, nº 210 – Pda. 76 Vila Aliança CEP 94 025 150
08. Escola de Ed. Infantil Tia Laura – Fone: 3484-1265 8608 8609 86008281 End: Rua Antônio Francisco Fonseca, nº 85 Pda. Centro CEP 94010 160



Listagem dos endereços e telefones das Filantrópicas II 2025

01. Escola Comunitária Casa da Criança Patinho Feio – Fone: 3490-3414 / 99661-8814 End.: Rua Angico – nº 36 – Pda. 72 – Bairro São Jerônimo
02. Escola Comunitária Criança Esperança – Fone: 9853 69711 Diretora Glacimar 994320389 End.: Rua Lino Estácio dos Santos, nº 1971 – Vila Nova Conquista
03. Escola Comunitária Menino Jesus de Praga – Fone: 3497-6369 / 98433-0164 End.: Rua Janete Clair-nº 240 Águas Claras
04. Escola Comunitária Pôr do Sol – Fone: 3431-7999 / 99903-0219 End.: Rua Bibiano Almeida – nº 375 – Pda. 69-A Faixa de Taquara vila Pôr do Sol
05. Escola Comunitária Padre Aníbal – Fone: 3431-2691(padre) 3431-4439 (Escola) ou 9971-9109 End.: Rua Guarapari – nº320 – Pda. 93 – Vila Deolinda Goulart
06. Escola Comunitária São Marcos – Fone: 981714003/ 981630349 - Flávia End.: Av. Paes de Andrade – nº 521 Pda. 83-A
07. Escola Comunitária São Marcos II – Nova Vida – Fone: 985714588 Meri End.: Rua Tobias Barreto – sem nº Esquina com a rua Pouso Novo- Loteamento Breno Parada 103
08. Escola Comunitária São Marcos III – Novo Tempo Fone:984273664 Carla End.: Rua Igrejinha – nº 195 – Parque Ipiranga
09. Escola Comunitária São Marcos IV– Novo Amanhã Fone:984779570 Andressa End.: Rua Langaro – nº 90 Loteamentos Breno - Parada 103
10. Escola Comunitária São Marcos V– Nova Era Fone: 989756513 Mara End.: Loteamentos Breno – Parada 103
11. Escola Comunitária São Marcos VI – Vereador Carlinhos de Medeiros Fone: 997849909 Karina End.: Rua Ernesto Alves, 147 – Morada do Vale II
12. Escola de Ed. Infantil Semeando o Futuro End.: Rua Raul Pila, 408-Nossa Chácara Pda 68
13. Escola de Ed. Infantil Pitoquinhos End.: Rua Alvorada, 336-Vera Cruz
14. Escola de Ed. Infantil Recanto Encantado End.: Rua Três Irmãos, 76-Residencial Itacolomi
15. Escola de Ed. Infantil Canto do Aprender End.: Rua Aparecida, 54 – Castelo Branco



16. Escola Comunitária Costa do Ipiranga Fone: 98121-8076 / 99258-7303

End.: Estrada Leonel Cabeleira Bitello, 251

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2026 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.jp.m.com.br/p8662b953686f5>



Assinado digitalmente por:
PRISCYLA BONES ROCHA
011.143.990-60

06/02/2026 15:41:58

Assinatura digital avançada.